



LEI Nº 1.105, DE 03 DE MAIO DE 1.990.

Extingue o nome Praça 4 de Outubro, denomina
de Praça Manoel Rita Neto, no Centro da nos-
sa grande Canindé.

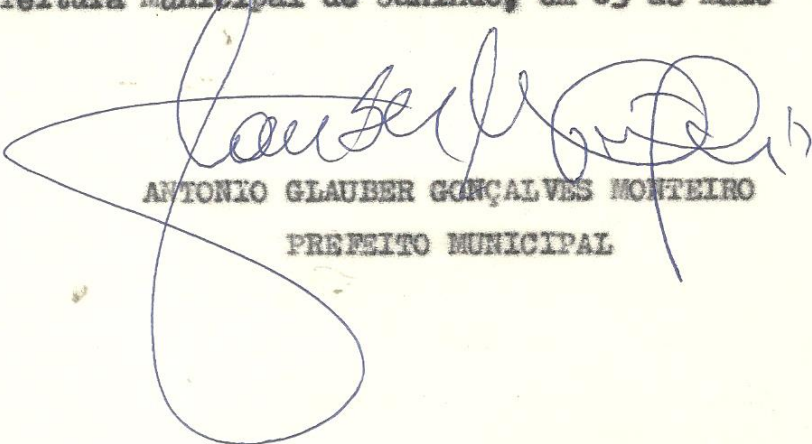
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, a-
provou e Eu Sanciono e Pronulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o nome de Praça 4 de Outubro em nos-
sa cidade, e denominada de Praça Manoel Rita Neto, no Centro de
nossa grande Canindé.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 03 de maio de
1.990.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL